



Registrada 170

vol. n.º 62418

20 JAN. 1937

Licença N.º 1265

2.703. 29 de 1937

Desp. do Presidente da Comissão
Administrativa do Caminho de Ferro

Antônio Queiroz Marinho, morador na rua Cande
de Vilela, nº 51, desejando construir no terreno que
possue na rua Joaquim de Vasconcelos, um
edifício para duas habitações, conforme o
projeto junto, pede a V.ª se deigne mandar
passar a respectiva licença.

F. D.

Pm, 5 de Janeiro de 1937

Jelso José de Brito
Arg.º e Des.º Cível (ab.)

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

de 22 JUL 37 da 18

Alfenderlaurel



171
[Signature]



Termo de responsabilidade
de harmonia com o disposto no Decreto
de 6 de junho de 1895, Julius José de Brito
morador na Avenida dos Aliados, 9 - Arquitecto - declara assumir a responsabilidade
de pela reparação dos operários, que trabalham
sem na obra a que se refere o referido decreto
de Antonio Queiroz Martins, a construir a
para Joaquim de Vasconcelos.

Porto, 5 de janeiro de 1937

X Julius José de Brito
Arq.º Inf. Civil (uf.)

Reconheço a

assinatura supra

PORTO 18 JAN. 1937

Gratidão de

usando a seguinte rubrica:





172

CMP
AG

Termo de responsabilidade
Jorge Weiss Bastian, Engenheiro Civil (U.F.)
morador na Avenida dos Aliados - 9 - de-
clara de harmonia com o disposto no
Decreto nº 25948, assumindo a responsabi-
lidade pelos cálculos e execução dos traba-
lhos em cimento armado no prédio a cons-
truir na rua Joaquim de Vasconcelos, e que
se refere o requerimento de Acetamin Quai-
roz Marinho.

P.M., 5 de Janeiro de 1937

X J. Bastian

Eng.º Civil (U.F.)

Reconheço

assinatura supra

ATO 18 JAN. 1937

O ajudante de secretaria Dr. Ponce de Sá

usando a seguinte





173
APPROVADA. PORTO EM CAMARA,
DE 22 JUL 37 DE 19
O PRESIDENTE

Handwritten signature: J. F. Lencelac



Memoria descritiva do projecto a que se
refere o requerimento do Exm^a. Snr. Anto-
nio Queiroz Marinho.

Como se vê no projecto, este predio a construir na Rua Joaquim de Vasconcelos, compõe-se de rez-do chão e três pavimentos, destinados a duas habitações. Uma habitação é constituída por o rez-do-chão e o 1.^o pavimento e a outra pelos dois pavimentos restantes. Cada uma destas habitações tem acesso proprio e ficam completamente separados por pavimentos em cimento armado. Os alicerces assentarão sobre o terreno firme e serão constituídos por fiadas de perpeanho ao baixo. Todas as paredes exteriores serão construídas com perpeanho. Estas serão isoladas da humidade do terreno por uma camada de asfalto aplicada ao nivel das soleiras, e dobrando este 10 cm. para cada lado, as paredes exteriores serão impermeabilizadas exteriormente, depois de que serão revestidas pelas duas faces. Como atraz ficou dito, todos os pavimentos serão em cimento armado, excepto o do rez-do-chão, que será em betonilha e impermeabilizada para receber soalho. Todos os pavimentos serão soalhados com excepção das cosinhas, despensas e quartos de banho, que levarão mosaico, sendo as paredes revestidas com azulejo até á altura minima de 1,50 excepto nas despensas. A cobertura será em telha tipo marselha, assente sobre armação de pinho levando este, duas demãos de carbonilo antes de applicado. Toda a esquadria exterior, será em macacuba, digo macacauba para envernizar e a esquadria

interior, faixas e guarnições, serão em pinho para receber tinta de óleo. Serão também em pinho, as escadas que servem os interiores das habitações, mas em cada habitação, estas estão completamente isoladas do outro. Estes prédios serão abastecidos por água dos S.M. tendo cada casa um depósito com a capacidade de 400 litros, sendo estes em louça e assentes sobre placas de cimento. As águas das chuvas serão recolhidas em caldeiras e por meio de conductores levadas para a valeta da rua. O prédio será saneado de harmonia com as disposições de Regulamento de Saneamento Urbano. Os motivos decorativos da fachada serão constituídos pela combinação de cimento colorido e painéis de azulejo.

ELEMENTOS:- Trata-se da construção em cimento armado de lajes vigadas.

MATERIAIS :- Em harmonia com o Cap.II do Regulamento Português referente à construção em cimento armado aprovada pelo Decreto nº. 25.948 de 16 de Outubro de 1935. A dosagem do betão será de 300 Kgs. de cimento 400 litros de areia, e 800 litros de cascalhos.

CALCULOS:- Em conformidade com o citado Regulamento. Cálculo das lajes. Estas são todas semelhantes e como os pavimentos são todos corridos a-depto para todas as secções e armaduras da maior. Vão $b_2 = 4,00$ $b_1 = 3,50$. $l_2/l_1 = 4/3,5 = 1,142$ espessura 0,09, carga p.m.q. = $216 \cdot 200 = 416$. $q_1 = 416 \times 0,803 = 334$ $q_2 = 416 \times 0,197 = 82$. $M_1 = (1/8 \cdot 334 \times 3,5 \times 350) 0,684 = 34.982$ Kgs/m. $M_2 = (1/8 \cdot 82 \times 4,0 \times 400) 0,684 = 11.218$ em que $n = 1 - 5/6 \times 0,398 = 0,634$; No sentido do menor vão: Para $H' = 7,5$ $w' = 4,95$ ($10 \phi 5/16"$) $50y^2 + 74y - 557 = 0$ $y = 2,52$ $H' - y = 4,98$ $h = 7,5 - 0,84 = 6,66$ $F = 34.982/$



APPROVADA PORTO E PARA
22 JUL 37 DE 19

O PRESIDENTE

[Handwritten signature]

/ 6;66 = ~5.260 Kgs/m. $R'a = 5260/4,95 = \sim 1.062$ $Rb = 1062/15 \times$
 $\times 2,52 / 4,98 = \sim 35$ Kgs; No sentido do maior vão Para $H' = 7$
 $w' = 3,49$ (11 $\emptyset$ 1/4") $50y^2 + 52y - 366 = 0$ $y = 2,2$ $H'-y = 4,8$
 $h = 7 - 0,7 = 6,3$ $F = 11218/6,3 \sim 1780$ Kgs. $R'a = 1780/3,49 \sim$
 ~ 510 Kgs/cm². $R'b = 510/15 \times 2,2 / 4,8 \sim 16$ Kgsem². **VIGA A**
Vão 3,50 Secção sob a lage 0,15 x 0,16 Peso proprio 0,15
 $\times 0,16 \times 2,400$ 54 Sobrecarga por metro 416 = 470 Como
a lage é armada nos dois sentidos o momento da viga será $M =$
 $= 2/3 (1/8 470 \times 3,5 \times 350) = 47979$ Kgsm. $H' = 22$ $w' = 3,8$
(3 $\emptyset$ 1/2") $8y^2 - 15 \times 3,8(22-y) = 0$ $8y^2 + 57y - 1254 = 0$ $y = 9,4$
 $H'-y = 22 - 9,4 = 12,6$ $h = 22 - 3,1 \approx 18,9$ $F = 47979/18,9 = 2540$
Kgs. $R'a = 2540 / 3,8 = 700$ Kgs/cm². $Rb = 700/15 \times 9,4 / 12,6 \sim$
 ~ 36 Kgs/cm². Esforço transverso:- será combatido por estribos
(4 $\emptyset$ 1/4) $w' = 1,27$ espaçados de $S = 880 \times 1,27 \times 18,9/823 = 25$
cm. Há um lanço de escadas com 7 degraus, que ficando encastra-
do em paredes e sendo o vão apenas de 1,00, dispensam calculo,
armando-se todavia com 2 $\emptyset$ 3/8" e com tres estribos de 1/4".
ADERENCIA : - $823/11,9 \times 18,9 = 3,3$ Kgs/cm².

Porto, 19 de Janeiro de 1937

Julio José S. Brito
Arq.º Eng.º Civil (U.P.)



APPROVADA POR DEPARTAMENTO DE

DE 22 JUL 37 DE 19

O PRESIDENTE



MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao *Ind. Antonio Queiroz*
Marinho e destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na *R. Joaquim de Vasconcelos s/n.º*

CANALIZAÇÃO DE GRÉS — Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES — Serão de ferro galvanizado tôdas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0,050 os tubos gerais de ventilação.

MEMÓRIA DESCRITIVA

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em tijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo as prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

Porto, Janeiro de 1935
Julio Pereira Brito
Arq.º Sup. C.º P.º (M.º)

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

partição-Engenharia

SERVICO DA CARTA DA CIDADE

Planta topografica para efeitos do

Art. 3º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Valida por seis meses

N.º 6392 10815 fl. 184
9900

Porto 7 de Dezembro de 1936

Engenheiro Chefe de Secção

Paulo de Almeida

Engenheiro Chefe da Repartição

ab-alinhamento e nivelamento dos actuais.
Deve atender ao preceituado no Decreto nº
11445 de 13 de Fevereiro de 1926, nº 8 do Art.º 96.

Rua da Boavista

Trapessa do Priorado

Rua Joaquim de Vasconcelos

N.

Escala=1/500

APPROVADO EM 13 DE 19

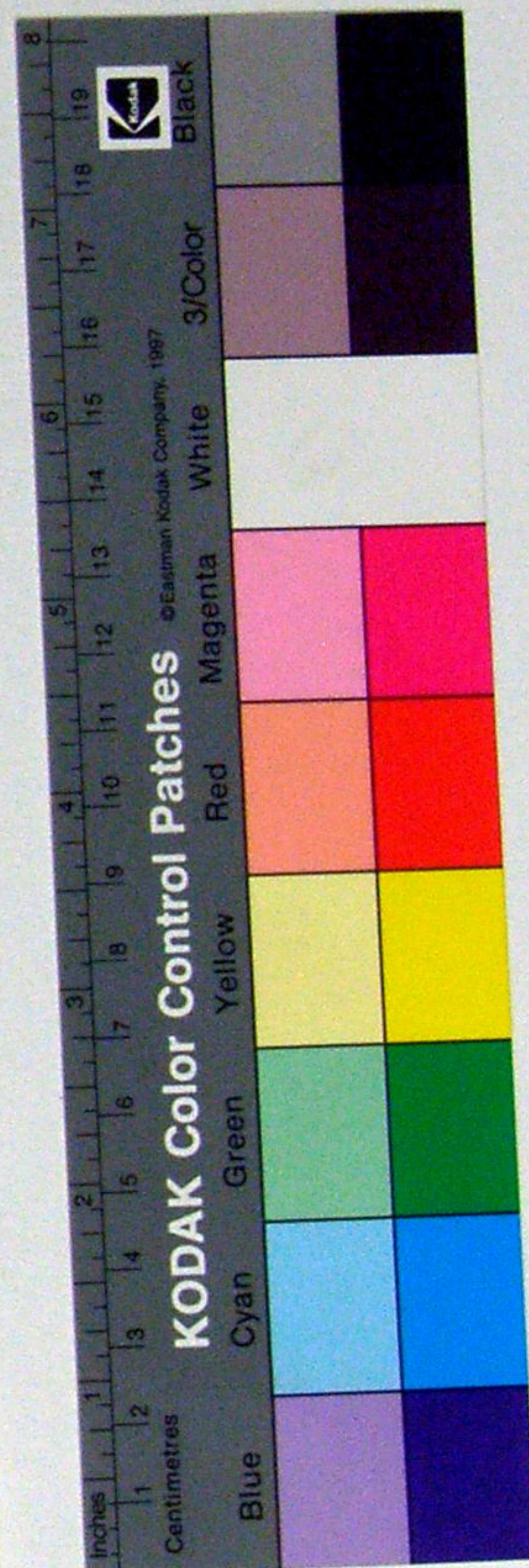
DE 22 JUL 37

DE 22 JUL 37

Indiferente

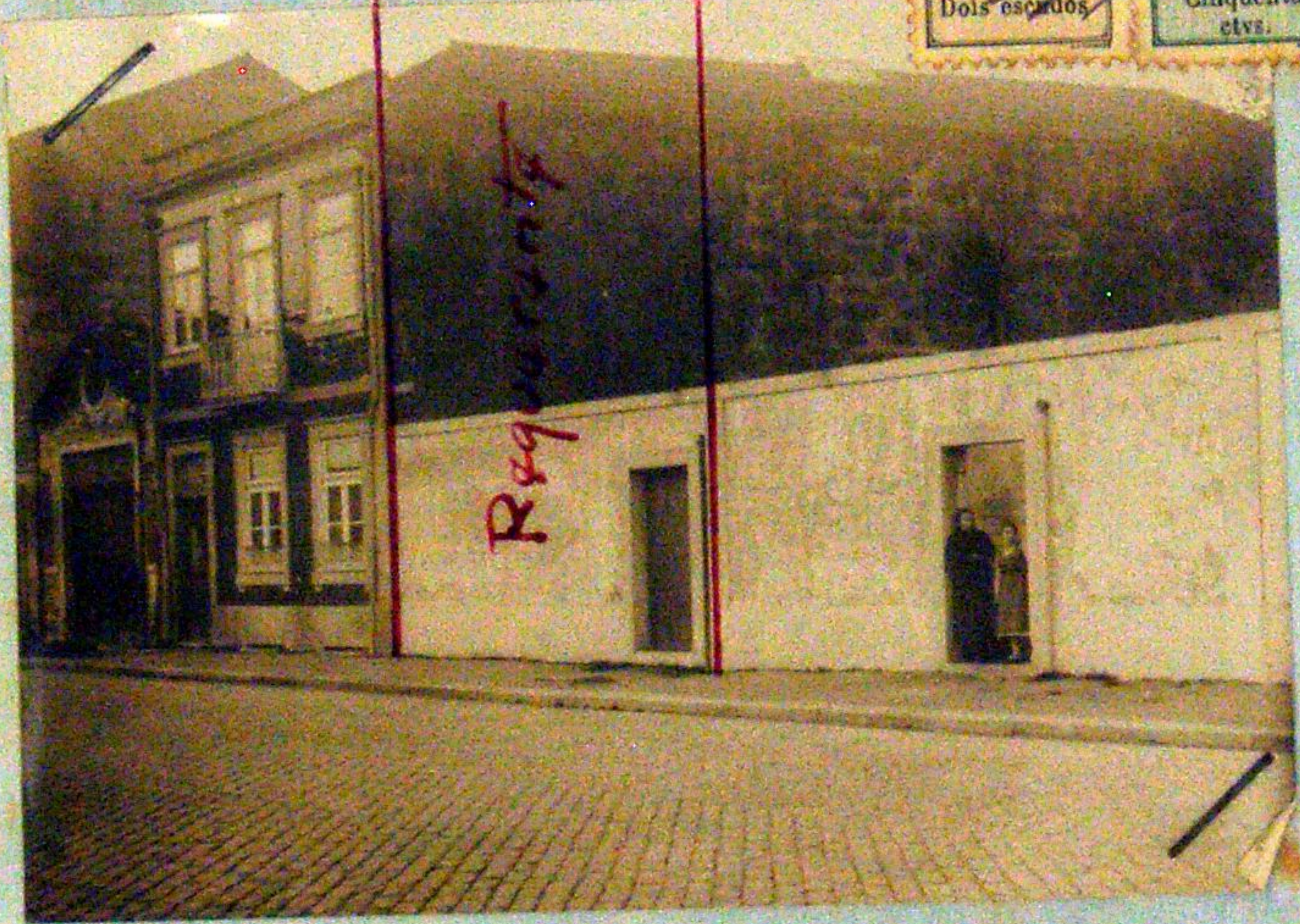
Arquivo 1265/37

Paulo de Almeida





Requente



Long



Registrada
n.º 67470
3 ABR. 1937



À Câmara Municipal de Porto

António Queiroz Martins, morador na
R. Conde de Vizeu n.º 51, vem em adita-
mento ao projecto registado sob n.º 6248
de 10 de Janeiro de 1937, apresentar a modifica-
ção da fachada; de harmonia com a in-
tervenção do Ex.º Director do Monumento
Nacionais, reduzindo a altura total do
predio para 11,20, conforme o predio de
Fruita de Cedofeita e um outro ao lado,
em via de conclusão.

L. S.

Porto, 2 de Abril de 1937

Julio Pereira de Brito
Alf. Sup. C.º P. (L.º)

assinatura supra

PORTO 2 - ABR. 1937

Ajudante do notário Dr. João de Lencastre



DEFERIDO.

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva

de 22 III 37 de 18

Alfenderlauef



Escudos

Talão n.º

193



Registo

N.º

Data

Câmara Municipal do Porto



REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Importâncias a cobrar:

Zona

Obras de

6.ª Categoria

TAXAS DE LICENÇA:

Fixa

Por levantar pavimento

Por m³ de construção

395,00 Por m² de área útil

5,0 Por ml. de muro interior

Por ml. de muro exterior

6,50 Por ligação ao Colector Geral

DE ESTÉTICA:

72,00 Por m³ de frontaria

DE VARANDAS:

Comp. 7,50 Sal. 0,50 Por ml. de saliência

DE NUMERAÇÃO:

2 Números

DE ALINHAMENTO:

Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Lei 14.027

Impresso

Adicional de 30% - Lei 22520

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos

Imposto do sêlo

Construção de passeio

Depósito de garantia da obra

Idem do pavimento

Total — Esc.

\$

2478\$75

395,00

Med. Pass

sêlo 382/10

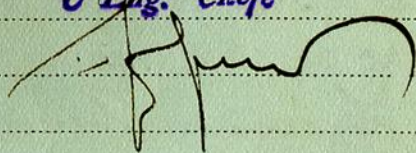
Comprei
unidade

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Em termos de deferimento com as condições impostas

Porto 21 de Julho de 1937

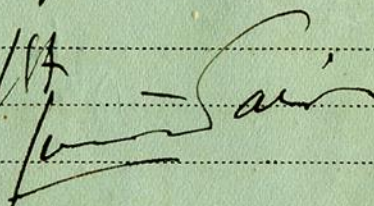
O Eng.º Chefe



PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Proposta deferida.

24/7/37



CARTA DA CIDADE

Para atender ao estabelecido no Decreto nº 11445 de 13 de Fevereiro de 1926 (nº 8 do artº 96), deve este projecto ser enviado à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

Voltará, depois, a este Serviço para ser informado.

21 de Janeiro de 1937

J. de Brito Couto

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 28 de Jan. de 1937

Satisfaz

prec. d. - 3/4/37

Ant. Lemos

V. Guimarães

INSPECÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO



DO SERVIÇO
DE INGENHEIROS DO

INSPECÇÃO
DE INGENHEIROS DO
PORTO

Porto - II - 537

Ant. Lemos

Ant. Lemos

Perímetros do 1º andar em linha de edifícios a serem.
Perímetros exteriores, perímetros das encostas, e caminhos a
saída em linha, na topografia em linha.

13.2.1937

Ant. Lemos

SECÇÃO CENTRAL

Satisfaz.

15-2-1937

Ant. Lemos

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Ligação de águas pluviais:

Tram de Ligeira as águas pluviais ao que
diz. fechada C.S. - deposita para a
reforma do pavimento 100405

11/2/37

[Signature]

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

Ra Ligeira.

Quanto ao saneamento:

Ra Ligeira, ficando da responsabilidade
do técnico a projecto e obra do canal
de Ligeira a canalização municipal.

Prazo para execução:

um ano.

22.2.1937

[Signature]

[Signature]
Bancino

justo - 2/4/37

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 29 de Abril de 1937

Satisfaz

condição do urbanismo aditamento

INSPECÇÃO DE SAÚDE
DO PORTO

PORTO

Satisfaz em condições
também de 2 de abril
1937 22-4-37

[Signature]
delegado



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIÓRIOS DO
PORTO

184

Escreva com a devida atenção.

22.5.37

CMP.
AG

SECÇÃO CENTRAL

Latisfag

55.5-757

Junquias

CARTA DA CIDADE

Informações ao requerimento nº 67470.

Alinhamento: o actual. Requer a verificação.

Nível de soleiras: 0,30 m. acima da linha de passeio.

Requer a verificação.

Numeração: Compõem-se as nºs 28 e 32, orientados de nascente para poente. Praça da Sava 1000.

31 de Maio de 1937

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Ligação de águas pluviais:

V.
João de Brito Cruz
f. Inimicus Cruz

Tem de ligar as águas pluviais ao aqueduto.
Fachada 1,1. Depósito para o depósito de
pavimento 80400

2/6/37

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

Latisfag

Quanto ao saneamento:

Atas Latisfag. por não apresentarem tri-
pliado dos dechhos.

21-6-1937

J. Cruz
Bauer

Salvo pag. depois da exploração terhal dada
pelo R. S. em responsabilidade, de que se
mantem o primitivo propósito de
lançamento.

Prazo para execução:

11 ans.

15-4-1934

D. Tauf

185

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

CMP
AG

ANO CIVIL DE 1937

Guia de entrada de depósito N.º 1530

Despacho de de de 1937

Dinheiro corrente 1285\$00

Papeis de crédito \$ -

Total Esc. 1285\$00

Pela presente guia *Antonio Gueiros Barrios*

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *mil duzentos oitenta e cinco escudos*

como depósito de garantia às condições *da licitação para construir, fundo na Rua Vaquinha de Resoncelos, ref. n.º 62418 de 20/1/1937*

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 28 de Agosto de 1937

O Director,

Recebi a quantia de *mil duzentos oitenta e cinco escudos*

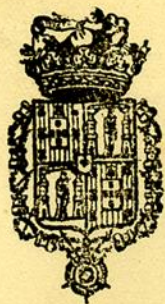
Tesouraria Municipal do Porto, em 28 de Agosto de 1937

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 1937

Alu. R.



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 1165 do ano de 1937

Em conformidade com o despacho de 28 de julho de 1937 exarado no requerimento
registrado sob o n.º 62418 é concedida esta licença a _____,

para executar as obras nelle descritas e documentos anexos, sob a direcção do Le.....

Especificação da obra: 69. Categoria Construção predial

Situação

CONDICÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1963, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminada em.....

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral

Liga ao collector gerat. ~~uma~~
 Miembros - e actual - Olegua a ruiçiação.
 Mel. de Soluções - O Dom. alguma da Guia de Parais - Ydem -
 Membros - Lampião - De 18 e 22 de Ydente, pp. Parais.
 Membros - e ruiçiação a tuiç. pela ruiçiação e a tuiç. do ruiçiação a ligação.
 Membros - e tuiç. o aditamento na tuiç. da ruiçiação da ruiçiação.
 Membros - e tuiç. a ruiç. de ruiç. na ruiç. da ruiçiação.
 Membros - e tuiç. a ruiç. de ruiç. na ruiç. da ruiçiação.

CARTA DA CIDADE

Foram autenticados os n.ºs 28 e 32 da Rua Joaquim de
Kosenclos pelos n.ºs 80 e 84 da Rua a Privada
(Dito n.ºs n.º 496 desta data).

17.1.48

~~John de Witt. Com.~~

Pôrto, e Paços do Concelho, *12 de Maio* de 1937

Spilargus Pennsylv. Pennsylv.

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registered

Conferiu

Os selos a que obriga esta licença,
na importância de 382\$10,
encontram-se colocados e devida-
mente inutilizados no livro n.º 7,
sob o n.º de ordem 4804.

O Presidente da Comissão Administrativa,

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento	25 \$ 00
Por m ² de construção	\$
Por m ² de área útil	276 \$ 50
Por ml. de muro interior	20 \$ 00
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (ligar ao colector)	130 \$ 00

DE ESTETICA:

Por m ² de frontaria	72 \$ 00
---	----------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	300 \$ 00
--------------------------------	-----------

DE NUMERAÇÃO:

Números	10 \$ 00
-------------------	----------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	10 \$ 00
-------------------	----------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	7 \$ 50
Funcionários, Lei 14.027	\$ -
Impresso	\$ 25
	\$
Adicional de 30 %, Lei 22.520	255 \$ 40

IMPOSTO DE SENIORDE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	50 \$ 00
Para o Estado	50 \$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	30 \$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30 \$ 00

DIVERSOS:

Imposto de selo	126 \$ 70
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	100 \$ 00
	\$

TOTAL—Esc. 2.678 \$ 35